



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PORTARIA Nº 055/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020

Institui a Comissão de Representação com objetivo de acompanhar e fiscalizar os investimentos de receitas e despesas na prevenção e combate ao Covid-19, no município de Palmeiras de Goiás.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, Vereador Murillo Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a normatização prevista na Resolução nº 16, de 12 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, em seu artigo 67, II, que cita sobre a criação de Comissão de Representação.

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2020, de autoria do Vereador Leon Deniz Cabral Nascimento, que solicitou a criação da Comissão de Representação, sendo votada e aprovada por unanimidade no dia 17/04/2020, pelo plenário da Câmara de Vereadores de Palmeiras de Goiás-Go.

RESOLVE:

ART. 1º Institui a Comissão de Representação para acompanhar e fiscalizar os investimentos de receitas e despesas na prevenção e combate ao Covid-19 no município de Palmeiras de Goiás, composta pelos seguintes Vereadores:

I- Edivalci de Sousa Lemes, REPUBLICANOS;

II- Leon Deniz Cabral Nascimento, MDB;

III- Constatino Pires A. Jayme, PSDB;



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

IV- José Ismar Alves de Moraes, CIDADANIA;

V- João Batista Machado, PSDB.

Parágrafo único – A presidência da Comissão de representação caberá ao Vereador nominado no inciso I, e o Relator caberá ao Vereador nominado no inciso II deste artigo.

Art. 2º. A Comissão de Representação tem a finalidade de acompanhar e fiscalizar os investimentos de receitas e despesas na prevenção e combate ao Covid-19.

Art. 3º. A Comissão terá a duração em quanto perdurar a pandemia do COVID-19.

Art. 4º. A comissão de Representação, após a conclusão dos trabalhos realizados, deve apresentar relatório ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Murillo Rodrigues dos Santos
PRESIDENTE